



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2025

EDIÇÃO
Nº 2.241

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE ABRIL DE 2025.

PÁG. 89

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

TERMO ADITIVO Nº 20259002296328 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20234509181257, E TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

A S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, **COPEL DISTRIBUIÇÃO** com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 7. [REDACTED]-6 SSP/PR, CPF 035 [REDACTED]-48, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, Santo Antônio do Paraíso, PR, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 45743347, representado por Luiz de Moura, Presidente da Câmara, RG 5. [REDACTED]-4/SSP/PR, CPF 755 [REDACTED]-06, doravante denominado (a) CONSUMIDOR(A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20234509181257, celebrado entre as partes em 05/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - Conforme **cláusula décima segunda**, do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2 - A **cláusula décima terceira** do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), sob a seguinte classificação funcional programática 01.031.0016.2.001 e categoria econômica 33.90.39.00.00, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021.

3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decimal, se houver interesse das partes contratantes, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4 - As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2025	EDIÇÃO Nº 2.241	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 10 DE ABRIL DE 2025.	PÁG. 90
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br



acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

Pela Distribuidora:

Smeici Ouriques

Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

Pelo Consumidor:



Luiz de Moura

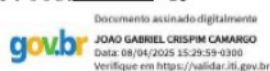
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

Testemunhas:

Nome: Angela Beatriz Benthien

RG: 7. [REDACTED]-4

CPF: 008. [REDACTED]-13



Nome: João Gabriel Crispim Camargo

RG: 13. [REDACTED]-9

CPF: 122. [REDACTED]-11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.